



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 20/11/2012

ANO: II Nº: 413

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3833/2012

DECRETO Nº 3833/2012, 20 de novembro de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 21 de novembro de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SUELI FERREIRA ROCHA**, brasileira, RG nº 5.232.356-8, ocupante do cargo de Professor 20h, Nível VIII, Referência B, Matrícula Funcional 288/7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01303 – 189..R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3835/2012

DECRETO Nº 3835/2012, 20 de novembro de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica–01000–469...R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 466..... R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3834/2012

DECRETO Nº 3834/2012, 20 de novembro de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01303 – 182.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 20/11/2012

ANO: II Nº: 413

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 119/2012

PORTARIA Nº 119/2012, 20 de novembro de 2012.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **JULIANA BORTOLOTTI**, CPF nº 030.160.609-60, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Ponta Grossa - PR, para participação de Encontro de Formação Continuada referente ao Programa de Alfabetização e Linguagem Pró-Letramento, realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 20 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 71/2012 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Cêú Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Aquisição de materiais educativos e esportivos (mesa ping-pong, mesa pebolim, caixa ferramentas, fogão e geladeira à partir de 3 anos, bolichão cars, bolichão princesas, jump ball, arcada dentária, kit de trânsito elétrico, xilofone, flauta de êmbolo, bancada de ferramentas e outros), multiplay festa fresco para uso nos CEMEIS e armário alto para pasta suspensa, para uso no Dpto de Educação**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Cêú Azul, 16 de Novembro de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATO Nº 112/2012 de 19/11/2012 – Ref. Tomada de Preços nº 21/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATADO(A): J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Execução de obra de construção de muro (683,75m²) de arrimo em alvenaria de limitações do terreno que compreendem a quadra 125, Rua Professor Daniel Muraro, Rua Maceió e Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, e calçada (165m²) em paver (passeio público da Rua Maceió), Escola Municipal Leôncio Correia.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 18/05/2013.

449051990800	3654	CONSTR.MURO E CALCADA PAVER ESC LEONCIO CORREIA
--------------	------	---

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e JESSICA TURCATTO
KRAIEWSKI

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Convite nº. 27/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Jonimar Jung, Victor H. de A. Pizarro e Moacir Antonio Catafesta, comunicam aos interessados no objeto da licitação Convite nº. 27/2012 – M.C.A., que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decide classificar da seguinte forma:

Item nº. 1

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos Ltda (Prolife Cirúrgica	85.477.586/0001-32	2.094,00	1ª
A C Materiais Médicos Ltda (Mix Saúde)	11.138.620/0001-08	2.290,00	2ª

Item nº. 2

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos Ltda (Prolife Cirúrgica	85.477.586/0001-32	553,50	1ª
Bueno & Michelino Ltda	02.581.922/0001-65	645,00	2ª

Item nº. 3

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos Ltda (Prolife Cirúrgica	85.477.586/0001-32	1.378,00	1ª
Bueno & Michelino Ltda	02.581.922/0001-65	1.479,00	2ª

Item nº. 4

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
Bueno & Michelino Ltda	02.581.922/0001-65	787,50	1ª
Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos Ltda (Prolife Cirúrgica	85.477.586/0001-32	2.030,00	2ª
A C Materiais Médicos Ltda (Mix Saúde)	11.138.620/0001-08	2.520,00	3ª



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 20/11/2012

ANO: II N°: 413

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item nº. 5

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
Bueno & Michelino Ltda	02.581.922/0001-65	419,30	1ª
Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos Ltda (Prolife Cirúrgica)	85.477.586/0001-32	1.470,00	2ª
A C Materiais Médicos Ltda (Mix Saúde)	11.138.620/0001-08	1.743,00	3ª

Item nº. 6

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
A C Materiais Médicos Ltda (Mix Saúde)	11.138.620/0001-08	342,00	1ª

Item nº. 7

Proponente	CNPJ	Valor Total do Item R\$	Classificação
Bueno & Michelino Ltda	02.581.922/0001-65	645,00	1ª
A C Materiais Médicos Ltda (Mix Saúde)	11.138.620/0001-08	778,50	2ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis contados da data deste relatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Céu Azul, 19 de novembro de 2012.

Comissão de Licitação: Jonimar Jung Victor H. de A. Pisarro Moacir A. Catafesta

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2012

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Comissão Eleitoral Especial designada para fins de Eleições para suprimento de vacância do Conselho Tutelar de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 419/2006, de 4 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposto nos Editais nº 001/2012, de 17 de outubro de 2012 e nº 002/2012, de 05 de novembro de 2012.

Candidatos **deferidos** por atenderem aos requisitos do Artigo 5º nos referidos Editais

1. Sandro Alberto Sepp
2. Ricardo Dal Piva Ferreira

Candidatos **indeferidos** por não atenderem aos requisitos do Artigo 5º nos referidos Editais.

1. Lucas de Oliveira Catafesta
2. Tania Maria Colleoni

Art. 2º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para o recebimento de impugnação de candidatura por qualquer cidadão.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 20 de novembro de 2012.

Andreia Peron
Presidente do CMDCA
Eleitoral Especial

Rafael Tessari Baldrez
Presidente da Comissão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A